## CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 15/2021 Situação Emergencial Gerada pela Epidemia COVID-19

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais **TORNA PÚBLICO** que estará aberto o Chamamento Público Emergencial nº 15/2021, a partir das 08h00min (conforme horário de Brasília) do dia 18 de fevereiro de 2021 até as 17h00min (conforme horário de Brasília) do dia 23 de fevereiro de 2021, por meio do recebimento de inscrições conforme estabelecido no teor deste Chamamento, para desempenho de atividades funcionais no <u>Hospital Regional Antônio Dias - HRAD</u>, da rede FHEMIG, para atuarem nos leitos de terapia intensiva destinados aos pacientes com sintomas de COVID-19. Trata-se de contratação temporária e imediata de profissionais para desempenho de atividades referentes às funções descritas no Quadro de Vagas, constante no Anexo II, autorizada por meio do Ofício COFIN nº 0295/2020, de 15 de abril de 2020.

Todas as informações necessárias para inscrição dos interessados estão dispostas abaixo:

- 1. Esta contratação se dará por meio de assinatura de contrato administrativo, em conformidade com o Inciso I do art. 3º da Lei 23.750 de 23 de dezembro de 2020, por tempo determinado de até 120 (cento e vinte) dias, para prestação de serviços técnicos especializados na área de saúde de acordo com o determinado pela referida Lei, bem como pelo Decreto nº 48.097 de 23 de dezembro de 2020 inciso I do art. 2º.
- 2. Somente serão considerados aptos a participarem desta seleção, os candidatos que apresentarem como **PRÉ-REQUISITO:**
- 2.1. para a função de Médico Especialista Nível III: curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais CRM-MG, ACUMULADO de Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Título de Especialidade Médica emitido pela Associação Médica Brasileira AMB (original e cópia), nos termos da Resolução CFM nº 1.845/2008, publicada em 17/07/2008, PREFERENCIALMENTE em Infectologia, Terapia Intensiva e Clínica Médica, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais CRM-MG.
- 2.2. para a função de <u>Médico Generalista Nível I</u>: curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais CRM-MG, com experiência comprovada de no mínimo 6

meses em CTI Adulto.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Para realizar a inscrição no Chamamento Público Emergencial, o candidato deverá escanear e encaminhar os documentos que comprovam o Pré-Requisito, conforme descrito no Item 2, e as Informações Curriculares, conforme descrito no Quadro de Distribuição de Pontos do Anexo III, bem como comprovação das informações prestadas no Currículo Padrão constante no Anexo I, para o e-mail <a href="mailto:pss.hrad@fhemig.mg.gov.br">pss.hrad@fhemig.mg.gov.br</a>, a partir das 08h00min do dia 18 de fevereiro de 2021 até as 17h00min do dia 23 de fevereiro de 2021.
- 3.2 O Currículo Padrão que consta no Anexo I deve ser impresso, preenchido e assinado pelo candidato, e encaminhado juntamente com a documentação comprobatória do Pré-Requisito e das Informações Curriculares.
- 3.3 O e-mail deverá ter o **Título:** "Inscrição no Chamamento Público Emergencial nº 15/2021 para a Função de Médico."
- 3.4 As inscrições enviadas fora do período estabelecido no item 3.1 deste Chamamento serão automaticamente excluídas desta Seleção;
- 4. As informações sobre carga horária, função, remuneração/vencimento básico e vagas ofertadas encontram-se no Anexo II.
- 5. Os candidatos que **não encaminharem a documentação comprobatória do Pré-Requisito e o Currículo Padrão,** constante no **Anexo I,** devidamente preenchido e assinado, estarão automaticamente **excluídos do processo.**
- 6. Os critérios de classificação e desempate estão estabelecidos no **Anexo III** deste chamamento.
- 7. Para a pontuação referente à realização de cursos prevista no **Anexo III**, será considerada apenas **para 01 (um) curso por faixa de pontuação**, não se admitindo a soma de pontuações da mesma faixa de pontos.
- 8. Responde o inscrito no Chamamento Emergencial pela veracidade do conteúdo das informações que apresentar, respondendo civil, criminal e/ou administrativamente em caso de falsidade ou inconsistência das informações.
- 9. É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito no referido chamamento público,

acompanhar todas as publicações e convocações deste certame, as quais serão divulgadas **exclusivamente na página eletrônica da FHEMIG** - www.fhemig.mg.gov.br - Chamamento Público Emergencial nº 15/2021 - Situação Emergencial Gerada pela Epidemia COVID-19.

- 10. O resultado da classificação, a agenda do exame pré-admissional e a convocação dos selecionados para assinatura do contrato, no Chamamento Público Emergencial nº 15/2021 − Situação Emergencial Gerada pela Epidemia COVID-19, será divulgado <u>exclusivamente na página eletrônica da FHEMIG</u> − www.fhemig.mg.gov.br, link como ingressar na Fhemig ► Chamamento Público Emergencial nº 15/2021, em 24 de fevereiro de 2021, a partir das 17h00m.
- 11. Por se tratar de uma seleção emergencial, ao resultado desta seleção não caberá recurso.
- 12. Candidatos classificados em Cadastro Reserva poderão ser convocados na medida em que surgirem novas vagas disponibilizadas pelo COFIN.
- 13. A contratação decorrente deste Certame terá duração por tempo determinado de até 120 (cento e vinte) dias, tal como previsto na autorização do Comitê de Orçamento e Finanças Ofício COFIN nº 0295, de 15 de abril de 2020.
- 14. Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação durante a vigência do contrato, este será rescindido nos termos previstos no inciso III do art. 16 da Lei 23.750 de 23 de dezembro de 2020 e inciso III do art. 12 do Decreto 48.097 de 23 de dezembro de 2020.
- 15. O **Anexo IV**, se refere a Minuta do Contrato Administrativo por prazo determinado de prestação de serviços técnicos especializados na área de saúde que será celebrado entre a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais e o Contratado.
- 16. O candidato deverá, imediatamente após a inscrição por meio da entrega do currículo padrão e dos documentos comprobatórios, providenciar os exames laboratoriais, conforme descritos no item 19.1.2.3 e seus subitens, de forma a garantir o cumprimento, em tempo hábil, do prazo para assinatura do contrato, **CASO SEJA CONVOCADO.**

#### 17. DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

- 17.1 O selecionado convocado para assinatura de Contrato Administrativo deverá se submeter a exame médico pré-admissional, na forma abaixo indicada:
  - 17.1.1- Comparecer ao setor de Perícia Médica, Saúde e Segurança do Trabalhador

- (PMSST) do Hospital Regional Antônio Dias HRAD Rua Major Gote, 1231, Centro, Patos de Minas MG, no dia 25 de fevereiro de 2021, por meio do qual serão avaliadas as condições de saúde física e mental para o exercício da função, oportunidade em que será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional ASO.
- 17.1.2- No ato de submissão ao exame médico pré-admissional o selecionado deverá apresentar:
  - 17.1.2.1 Documento original de identidade, com foto e assinatura;
  - 17.1.2.2 Cartão de vacinação contra "hepatite B"; dT- difteria/tétano, dupla viral ou tríplice viral;
  - **17.1.2.3** Resultado dos seguintes exames laboratoriais, <u>realizados a expensas do</u> candidato:
    - 17.1.2.3.1 Hemograma completo, com contagem de plaquetas;
    - 17.1.2.3.2 Glicemia de jejum;
    - 17.1.2.3.3 Urina rotina;
    - 17.1.2.3.4 Anti-HBS quantitativo (excepcionalmente, se o resultado desse exame não for disponibilizado pelo laboratório onde o convocado realizou o exame, em tempo hábil para a assinatura do contrato, deverá o mesmo assinar o Termo de Responsabilidade para entrega posterior do resultado, disponibilizado pela GSST);
- 17.1.3 Somente serão aceitos resultados originais dos exames, com assinatura e identificação do responsável técnico do laboratório e nome e identidade do candidato.
- 17.1.4 Os exames descritos nos subitens 17.1.2.3.1, 17.1.2.3.2, 17.1.2.3.3 e 17.1.2.3.4 somente serão aceitos se realizados no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação da perícia médica.
- 17.1.5 Os candidatos deverão realizar os exames solicitados em laboratórios/ clínicas de sua preferência.
- 17.1.6 Nas avaliações periciais poderão ser exigidos novos exames e/ou testes complementares, que também correrão a expensas do candidato.
- 17.1.7 Na avaliação admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
- 17.2 O candidato poderá substituir o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido pelo setor de Perícia Médica, Saúde e Segurança do Trabalhador (PMSST) do Hospital Regional Antônio Dias nos termos do item 17.1.1 e subitens por um Atestado de Saúde Ocupacional emitido por **médico assistente** e a apresentação do Questionário de Antecedentes Clínicos, constante no **Anexo V**.

18. O Questionário de Antecedentes Clínicos, constante no Anexo V, deverá ser preenchido apenas pelos candidatos que optarem pela entrega do ASO emitido por médico assistente.

## 19. DA CONTRATAÇÃO

- 19.1 Os candidatos selecionados deverão se apresentar para fins de **assinatura e celebração do Contrato Administrativo**, na Coordenação de Gestão de Pessoas, localizado no Hospital Regional Antônio Dias HRAD, situado na Rua Major Gote, 1231, Centro, telefone (34) 3818-6073, no horário das 08h00m às 17h00m, conforme dia e horário publicado no Resultado Final deste Chamamento, munidos obrigatoriamente, dos documentos abaixo, de cópia reprográfica simples, acompanhada dos originais, ou autenticada em cartório:
- a) todos os documentos comprobatórios dos pré-requisitos conforme estabelecido no item 2 e seus subitens, de acordo com a função para a qual está concorrendo;
- b) documento de identidade, ou equivalente, com fotografia, reconhecido legalmente em todo o território nacional, de forma a comprovar ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes e ter a idade mínima de 18 anos;
- c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição primeiro e segundo turnos (quando houver). Caso não tenha o comprovante de votação, será aceito o título de eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral emitido pela Justiça Eleitoral ou pelo site do TRE. NÃO SÃO ACEITOS comprovantes de justificativa eleitoral;
- d) cadastro nacional de pessoas físicas CPF;
- e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se masculino;
- f) comprovante de endereço atualizado (dos últimos 90 dias) e em nome do candidato;
- g) certidão de casamento (se casado) ou certidão averbada (se divorciado);
- h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP. Somente será aceito documento oficial da CEF (PIS), BB (PASEP), CTPS, cartão cidadão, cartão do PIS, cartão PASEP, extrato PIS emitido pela CEF, extrato PASEP emitido pelo BB. NÃO SÃO ACEITOS: Contracheque, anotação feita à mão, NIT/NIS ou qualquer outro comprovante não oficial;
- i) primeira via do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com o resultado APTO:
- j) DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante:
- k) DECLARAÇÃO DE PARENTES, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante;
- l) DECLARAÇÃO DE NÃO PENALIDADE, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante;
- m) DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante;

- n) DECLARAÇÃO DE CARGO E EMPREGO, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante;
- o) DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante;
- p) TERMO DE COMPROMISSO SOLENE, preenchido em formulário próprio fornecido pela contratante.
- q) DECLARAÇÃO GRUPO DE RISCO COVID-19, preenchido em formulário próprio fornecido pela contratante.
- 19.2- Não serão contratados os profissionais que se enquadrem nas situações abaixo elencadas, nos termos do artigo 7º da Deliberação nº 2, de 16 de março de 2020 c/c art. 2º da Deliberação nº 4, de 17 de março de 2020, por motivo de configurarem grupo de risco:
  - 19.2.1- possuidor de idade igual ou superior a sessenta anos;
  - 19.2.2- portar doença crônica, tais como diabetes, hipertensão, cardiopatia, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos;
  - 19.2.3- gestante ou lactante.

Essa medida se faz necessária tendo em vista o momento vivido pela pandemia ocasionada pelo COVID-19 e a Situação de Emergência declarada pelo Governo Estadual no Decreto NE nº113, de 12 de março de 2020, no qual os profissionais contratados deverão trabalhar em regime exclusivamente presencial, por se tratar de área finalística e de natureza médico-hospitalar.

- 19.3 O selecionado deverá se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas do Hospital Regional Antônio Dias HRAD, em 01 (um) dia, imediatamente após a assinatura do Contrato Administrativo munido de cópia de todos os documentos pessoais e da Carta de Apresentação que será entregue no dia da assinatura do Contrato.
- 19.4 A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final deste Chamamento.

#### 20 - DOS IMPEDIMENTOS

- 20.1- Estará impedido de assinar o contrato e de iniciar suas atividades pelo período de quatorze dias o candidato que, no momento da convocação, apresentar sintomas característicos da doença infecciosa viral causada pelo COVID-19, ressalvando o direito de permanecer em seu exato lugar da fila de classificação e podendo assinar o contrato quando ultrapassado tal período, caso ainda remanesça vaga;
- 20.2- Estará impedido de assinar o contrato e de iniciar suas atividades pelo período de sete dias o candidato que, no momento da convocação, declarar que esteve em contato com pessoas contaminadas pela doença infecciosa COVID-19, contudo não revelar sintomas característicos da doença, ressalvando o direito de permanecer em seu exato lugar da fila de classificação e podendo

assinar o contrato quando ultrapassado tal período, caso ainda remanesça vaga;

20.3 - Estará impedido de assinar o contrato, e automaticamente desclassificado, o selecionado que **deixar de apresentar** qualquer um dos documentos elencados nas alíneas do item 19 deste **Chamamento Público**, ou se enquadrar em qualquer das vedações previstas no Decreto Estadual nº 48.097 de 23 de dezembro de 2020.

20.4- O candidato considerado **INAPTO**, no exame médico pré-admissional, estará impedido de ser contratado, perdendo o direito à vaga para qual concorreu.

#### **ANEXOS**

ANEXO I – Inscrição / Currículo Padrão;

ANEXO II – Quadro de Vagas e Remuneração/Vencimento Básico por Cargo;

**ANEXO III** – Quadro de Distribuição de Pontos e Critérios de Desempate;

**ANEXO IV** – Minuta do Contrato Administrativo Celebrado entre a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais e o Contratado.

**ANEXO V - Questionário de Antecedentes Clínicos.** 

**ANEXO VI** – Declaração Grupo de Risco COVID-19 e Ajustamento Funcional

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2021.

Fábio Baccheretti Vitor Presidente da FHEMIG

#### ANEXO I

# INSCRIÇÃO /CURRÍCULO PADRÃO CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL FHEMIG Nº 15/2021

## 1. PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO:

CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 15/2021 Situação Emergencial Gerada pela Epidemia Co					
Local e data	Médico Avaliado	or	Resultado da avaliação		
CURRÍCULO PADRA  OBS: FAVOR PREENCHER TOR	DOS OS CAMPOS		Para uso da Unidade		
(NÃO SERÁ ACEITO CURRÍCU I – FUNÇÃO PRETENDIDA / MU		MENTO INCOMPLETO)			
Município: Patos de Minas	Unidade: HRAD	N° de inscrição no CRMMG:			
Especialidade que concorre:  II – INFORMAÇÕES PESSOAIS					
Nome completo:					
Sexo:( ) Feminino ( Data de nascimento: dd/mm/aaaa Idade:					
Estado civil: ( Outros	) Solteiro	( ) Casado	( )		
Endereço (Rua, Av.):					
Complemento:	Bairro:	Cidade:			

Estado: CEP:
Telefone fixo: ( )
Telefone celular: ( )
Telefone recado: ( )
E-mail:
III – ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO ACADÊMICA
Curso superior de Medicina concluído: Mês: mm Ano: aaaa
Instituição de Formação:
Residência Médica em andamento (mínimo 12 meses) naespecialidade:
Previsão de conclusão: em: Mês: mm  Ano: aaaa  Instituição de Formação:
Instituição de Formação:
Residência Médica concluída com registro no CRMMG na especialidade: Data
de Conclusão: Mês: mm Ano: aaaa
Instituição de Formação:
Segunda Residência Médica concluída com registro no CRMMG naespecialidade: Data de
Conclusão: Mês: mm  Ano: aaaa
Instituição de Formação:
Título de especialista concedido pela Sociedade:
Data da Concessão do Título: Mês: mm Ano: aaaa
Mestrado concluído em: Mês: mm Ano: aaaa
Instituição de Formação:
Doutorado concluído em: Mês: mm Ano: aaaa
Instituição de Formação:
IV – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Carga horária semanal disponível: ( ) 12 horas ( ) 24 HORAS
Preferência de horário: ( ) Diurno ( ) Noturno ( ) Não tenho
Disponibilidade Semanal:  ( )2 <sup>a</sup> F ( )3 <sup>a</sup> F ( )4 <sup>a</sup> F ( )5 <sup>a</sup> F ( )6 <sup>a</sup> F ( )Sab ( )Dom

Já trabalhou na FI	HEMIG? ( ) S	im ( ) Não.	Em qual Unidade?	
Em qual período?				
Trabalhou como (	Contrato? ( ) S	Sim ( ) Não .	Qual a data do desligamento:	
—————————————————————————————————————				
– EXPERIÊNCIA	PROFISSIONAL			
1. ATUAIS				
) Não possui ( ) s	sim			
Área de atuação	Tempo de atuação (meses)	Carga Horária Semanal	Tipo de vínculo	
			Público	
			Privado	
			Outros; especificar:	
2. ANTERIO	DRES			
( ) Não possui ( ) Sin	m			
Área de atuação	Tempo de atuação (meses)	Carga Horária Semanal	Tipo de vínculo	
			Público	
			Privado	
			Outros; especificar:	
		<u> </u>	_ 1	
	E AUTORIZO A FU	-	ONSTANTES NESTE CUR FALAR DO ESTADO DE MIN	
Belo Horizonte,	de	de	2020.	
	DEVERÃO SER ANE		CURRÍCULO, TODOS OS DOC ÇÕES PRESTADAS ACIMA.	CUMENTOS
		3		

#### **ANEXO II**

## QUADRO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO POR CARGO

#### QUADRO DE VAGAS

Cargo	Nível / Grau	Carga Horária/ Semanal	Função	Quantitativo de Vagas	Remuneração
MED	III / A	12 horas ou 24 horas	Médico	1	R\$ 4.595,02 ou R\$ 9.000,00
			OU		
MED	I / A	12 horas ou 24 horas	Médico	1	R\$ 3.500,00 ou R\$ 7.000,00

#### REMUNERAÇÃO POR CARGO

**MÉDICO - MED I – 12 horas semanais** - R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

**MÉDICO - MED III – 12 horas semanais** - R\$ 4.595,02 (Quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos).

**MÉDICO - MED III – 12 horas semanais** - R\$ 4.595,02 (Quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos).

**MÉDICO - MED III – 24 horas semanais -** R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

<sup>\*</sup> Excluídas vantagens inerentes à função exercida e local de atuação, a serem informadas na etapa de contratação.

<sup>\*</sup>Conforme Decreto 48.004, de 06 de julho de 2020.

## ANEXO III QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS

## MÉDICO ESPECIALISTA – CARGO MED – NÍVEL III – GRAU A

INFECTOLOGIA, TERAPIA INTENSIVA, CLÍNICA MÉDICA

QUADRO I						
PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E		PONTUAÇÃ O		PONTUAÇÃO MÁXIMA		
ESPECIALIZAÇÃO Residência ou Especialização e Cardiologia, Reumatologia e Pneumo no CRM/MG.	m Nefrologia.		0,0			
Participação em cursos, congressos naespecialidade de infectologia e Terapia Intensiva (cada item 2,5 – máximo 5,0)  Experiência de no mínimo 6 meses em UTI, Clínica			5,0			
Médica ou Infectologia  Aprovação no ACLS nos últimos 2 anos		10,0 5,0		40.0		
PONTUAÇÃO MÁXIMA  QUADRO II				10,0	o Médico	
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊN  Médico com residência médica ou título de especialista registrado no	MESE S		PONTUA ÃO		PONTUAÇÃ O MÁXIMA	
CRM - Tempo de serviço prestado como médico na especialidade médica, em instituição de saúde pública ou privada.	Até 11 mes 12 a 23 me 24 a 35 me 36 a 47 me	ses ses	30,0			
Mais de 48 meses 60,0  PONTUAÇÃO MÁXIMA POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA  EUNICÃO			60,0			
FUNÇÃO PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA COM O SOMATÓRIO DAS NOTAS DO QUADRO I COM O QUADRO II				100,00		

## MÉDICO GENERALISTA – CARGO MED – NÍVEL I – GRAU A

PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS,  CURSOS DE CAPACITAÇÃO,  APERFEIÇOAMENTO E  ESPECIALIZAÇÃO		PONTUAÇÃ O		P	ONTUAÇÃO MÁXIMA
Residência em Clínica Médica, Infect Terapia Intensiva em andamento.	ologia ou	3	0,0		
Participação em cursos, congressos na especialidade de infectologia e Terapia Intensiva (cada item 2,5 – máximo 5,0)  Aprovação no ACLS nos últimos 2 anos			5,0		
PONTUAÇÃO MÁXIMA		40,0		10,0	
QUADRO II					
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊN	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃ			ŊÇÃ	O MÉDICO
Tempo de serviço prestado como médico em instituição de saúde	MESE S		PONTU. ÃO	AÇ	PONTUAÇÃ O MÁXIMA
pública ou privada.	Até 11 mes	ses	8,0		
	12 a 23 me	12 a 23 meses			
	24 a 35 me	24 a 35 meses			
	36 a 47 me	ses	44,0		
	Mais de 48 n	meses 60,0			
PONTUAÇÃO MÁXIMA POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO			60,0		
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA COM O SOMATÓRIO DAS NOTAS  DO QUADRO I COM O QUADRO II			100,00		

No caso de empate serão observados os seguintes critérios, de acordo com a ordem em que se apresentam:

- Maior pontuação obtida na Experiência Profissional, conforme estabelecido no Anexo III.
- 2. Maior pontuação obtida por participação em treinamentos, cursos de capacitação,

aperfeiçoamento e especialização, conforme estabelecido no Anexo III.

**3.** Maior idade.

#### **ANEXO IV**

## CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O CONTRATADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG E O CONTRATADO ABAIXO ESPECIFICADO NOS TERMOS DA LEI 18.185/2009 E DECRETO N.º 45.155/2009.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo do presente contrato é a prestação dos serviços técnicos especializados na função de xxxxxxxxxxx, com Carga Horária semanal de xx horas, a serem executados pelo CONTRATADO à CONTRATANTE na unidade do Hospital Regional Antônio Dias – HRAD - FHEMIG, lotado no setor determinado pela gerência assistencial, de acordo com a estrita necessidade demandada.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

As atividades serão executadas em consonância com as normas técnicas correspondentes à prestação dos serviços contratados conforme cláusula primeira.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato terá duração de ate 120 (cento e vinte) dias, tendo início em XX/01/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Como contraprestação do serviço prestado o contratado receberá a título de vencimento básico, o valor estabelecido no Anexo III, de acordo com a função para a qual está celebrando este contrato.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

O CONTRATADO poderá ainda fazer jus a gratificações, prêmios e/ou adicionais, quando autorizados na legislação de regência a percepção de tais benefícios pelo contratado.

#### CLÁUSULA QUARTA

As contratações ocorrerão de acordo com o estabelecido no Of.COFIN nº xxxxx/2020, de xx/xx/2020, Processo SEI Nº xxxxxxxxxx.

#### CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato será rescindido, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da CONTRATANTE, quando da extinção da causa transitória justificadora da contratação; ou
- c) por iniciativa do contratado.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de extinção do contrato será devido ao CONTRATADO o pagamento dos dias trabalhados e do décimo terceiro salário proporcional, observada a legislação pertinente.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

A extinção do contrato, nos termos da letra "c", será precedida de comunicação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo devido ao contratado o pagamento dos dias trabalhados e décimo terceiro salário proporcional, observada a legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SEXTA

O contratado será segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no § 13 do art. 40, da Constituição da República.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

Ao assinar o presente contrato o CONTRATADO declara, sob as penas da Lei, que não possui vínculo funcional com instituições do Poder Público que venha incorrer em acumulação vedada por lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na vigência do contrato, ocorrendo a hipótese do CONTRATADO passar a ter vínculo permanente com o Poder Público, o presente contrato será rescindido, salvo nos casos de acumulação licita.

#### CLÁUSULA OITAVA

O caráter jurídico do presente contrato é jurídico administrativo, não gerando vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimirem quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente existentes em decorrência da execução do presente contrato. E por estarem ajustados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que ao mesmo subscrevem.

Belo Horizonte, xx, de xxxxx de 2021.

Leonan Felipe dos Santos

Diretor de Gestão de Pessoas – DIGEPE

Valéria Costa Queiroz Diretora do HRAD

	,		

Contratado(a) - CPF

TESTEMUNHAS:						
	$\mathbf{r}$	אידים	AT.	TNT	T T A	С.
	$\rightarrow$	$\square$	/ 1 1	I I NI I	$+\Delta$	∕.

1)NOME: 2) NOME:

CPF: CPF:

ENDEREÇO: ENDEREÇO:

## ANEXO V

## QUESTIONÁRIO DE ANTECEDENTES CLÍNICOS

CPF: RG:			SEXO:□ F □N
DADE:CARGO:			
MASP (se tiver):	_		
01- Informar sobre os sintomas ou alterações abaixo re			
SINTOMAS/ALTERAÇÕES	SIM	NÃO	
Dor no peito			
Alterações na voz			
Distúrbios do sono			
Variações no peso			
Problemas de pele			
Distúrbio visual			
Dor abdominal			
Escarro com sangue			
Inchaço nas pernas			
Distúrbios de audição			
Problemas digestivos			
Problemas para urinar			
Alteração de apetite			
Prisão de ventre			
Diarreias			
Dificuldade para engolir			
Alterações no volume e na freqüência da urina			
Dificuldades frequentes no trabalho			
Dificuldades no relacionamento familiar			
Dificuldade no relacionamento interpessoal			
Nervosismo			
Pressão alta			
Falta de ar			
Tosse			
Suor noturno			
Dor nas articulações			
Dor na coluna			
Ansiedade			
Tristeza			
Desconfiança			
Outros problemas que não estão relacionados acima			
Sands problemus que mus estas relacionados acima	<u> </u>		

03 – Faz, ou já fez, algum controle médico específico (oncológico, cardiológico, neurológico,

endocrinológico, pneumológico, outro)? ( ) Não ( ) Sim.  Qual(is)?
04 – Já sofreu internação hospitalar (por doença, cirurgia ou outro procedimento)?  ( ) Não ( ) Sim. Qual(is)?
05 – Já sofreu alguma fratura? ( ) Não ( ) Sim. Tipo(s)?
06 - Já se afastou do trabalho por motivo de ordem médica em qualquer instância (municipal, estadual ou INSS)?  ( ) Não ( ) Sim. Qual?
Por quais motivos?
07 - Apresenta ou já apresentou problema de audição ou visão?  ( ) Não ( ) Sim. Qual(is)?
08 – É tabagista? ( ) Não ( ) Sim. Cigarros/dia? Há quanto tempo?
09 – É etilista (consome bebida alcoólica)? ( ) Não ( ) Sim.  Quantidade:Frequência:
<ul> <li>10 – Apresenta ou já apresentou doença psiquiátrica (Depressão, Ansiedade, esgotamento nervoso, tentativas de suicídio ou quaisquer outras)?</li> <li>( ) Não ( ) Sim. Qual(is)?</li> </ul>
<ul> <li>11 – Apresenta ou já apresentou doença relacionada à voz (disfonia, laringite crônica, rouquidão crônica ou outra)?</li> <li>( ) Não ( ) Sim. Qual(is)?</li> </ul>
12 – Apresenta ou já apresentou alergia respiratória (Asma, Bronquite, Rinite alérgica ououtra) ou a medicamentos? ( ) Não ( ) Sim. Qual(is)?
13 – Apresenta ou já apresentou alguma doença infectocontagiosa? ( ) Não ( ) Sim. Qual(is)?
<ul> <li>14 – Apresenta ou já apresentou dores ou doenças osteomusculares (por exemplo: fibromialgia, artroses, artrites, etc.)?</li> <li>( ) Não ( ) Sim. Qual(is)?</li> </ul>
15 – Apresenta ou já apresentou alguma doença que não foi mencionada acima?  ( ) Não ( ) Sim. Qual(is)?
16 – Já teve algum acidente de trânsito? ( ) Não ( )Sim. Qual(is)?
17 – Possui Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida? ( ) Não ( )Sim.
18 – Tem filhos? ( ) Não ( ) Sim. Quantos?

Declaro, estar ciente do disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro e, sob as penas da lei,



serem verdadeiras as nverídico.	informações acima prestadas, responsabilizando-me por qualquer dado
Local	Data//
	Assinatura do Declarante
	(Anexo I do Decreto 47.901 de 31 de março de 2020)



## ANEXO VI

## DECLARAÇÃO GRUPO DE RISCO DA COVID-19 E AJUSTAMENTO FUNCIONAL

Eu,			MASP:			
,CPF:	R	G:	,declaro	que	não	sou
portador de i	munossupressão, em tratament	o com quimioterapia e	ou radioterapia, hip	ertensã	o, diat	etes,
cardiopatias,	pneumopatias, nefropatias; não	possuo idade igual ou	superior a 60 (sessen	ıta) ano	s; não o	estou
gestante e/ou	lactante, sendo considerados G	rupo de Risco da COVI	D-19; estou ciente q	ue serei	contra	atado
para trabalha	r em regime exclusivamente pr	esencial por se tratar de	e área finalística e de	e nature	za mé	dico-
hospitalar e;	não possuo restrição de ativida	de laboral ou ajustame	nto funcional.			
		, de	d	le		
	LOCAL		DATA			
	Assina	tura do Declarante				

(Anexo I do Decreto 47.901 de 31 de março de 2020)